PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 76/2023

Ementa: Cria o Dia Municipal do JONGO, 25 de junho, no Município de Barra Mansa e o inclui no Calendário Oficial de Eventos Culturais.

Art. 1° Cria o Dia Municipal do JONGO, 25 de junho, no Município de Barra Mansa e o inclui no Calendário Oficial de Eventos Culturais.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARRA MANSA, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Vereadora Fernanda Carreiro

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Srs. Vereadores:

O JONGO foi desenvolvido no Brasil pelos escravizados africanos de origem BANTU, vindos forçados do Congo e de Angola, que trabalhavam nas lavouras de café e cana-de-açúcar no Vale do Rio Paraíba no período colonial, nos estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais.

É uma dança, uma forma de expressão, uma forma de resistência, uma prática de memória coletiva por celebrar a ancestralidade africana e a trajetória dos afrodescendentes no Brasil. A partir do JONGO, surgiram vários ritmos como o Samba Carioca, a Bossa Nova e vários outros ritmos.

Ademais, o JONGO tem um valor histórico imaterial tão importante que foi tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional – IPHAN como Patrimônio Imaterial Nacional em dezembro de 2015.

Em Barra Mansa, região do Vale do Café do estado do Rio de Janeiro, essa cultura foi resgatada e promove encontros das Rodas de JONGOS em nosso município.

Dessa forma, enquanto Legislativo, é necessário estabelecer LEI que possa valorizar e celebrar essa expressão cultural regional muito rica de simbolismos, principalmente no Vale do Paraíba, bem como garantir que o Poder Público disponha de toda estrutura necessária para viabilizar a cultura do Jongo no município, estabelecendo os encontros regionais, sediados em Barra Mansa, e também garantindo a memória viva transmitida para as gerações dos nossos munícipes.